

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ



ANO VI

ARAPOTI, SEGUNDA, 01 DE DEZEMBRO DE 2025

EDIÇÃO N° 1947

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO /7860-2025	2
DECRETO /7861-2025	3
EDITAL /002-2025	4
MEDIÇÃO DE OBRA /CEO -2025	6

LICITAÇÕES E COMPRAS

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO[AA0]	7
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO[FA1]	8
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO[ED5]	9

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI

EXTRATO DE CONTRATO /019-2026	10
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE /017-2025	11

IMPrensa OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI-PR

Rua Plácido Leite nº 148 Centro Cívico
Arapoti-PR / CEP: 84.990-000

IRANI JOSÉ BARROS

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode.
Código de Validação: **194720259194**

PREFEITURA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**
GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, n° 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO N° 7.860/2025

Concede Aposentadoria a Servidora Pública do Município de Arapoti-Pr.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o processo de aposentadoria da servidora **ROSANE DE JESUS MELO**.

DECRETA:

Art.1º. Fica concedido a servidora **ROSANE DE JESUS MELO**, brasileira, Servidora Pública Municipal de Arapoti, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, nível 1, referência 14 – conforme quadro de cargos, portadora do RG n° X.XXX.960-4 PR, e inscrita no CPF/MF sob o n° XXX.XXX.269-35, **Aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais**, com fundamento no **artigo 3º da EC 47/2005 e artigo 29 Inciso III da Lei Municipal n° 663/02**, que trata do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti- Paraná.

Art.2º. Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos que será:

Cálculo do Provento Mensal	R\$ 3.511,07
Proventos Mensais a serem pagos	R\$ 3.511,07
Total de Proventos Anuais	R\$ 42.132,84

Art.3º. Deve a Seção de Atos Administrativos, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato, em Diário Oficial do Município.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 01 de Dezembro de 2025.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**
GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, n° 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO N° 7.861/2025

Concede Aposentadoria ao Servidor Público do Município de Arapoti-Pr.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o processo de aposentadoria do servidor **JOÃO MARIA PULIESE**.

DECRETA:

Art.1º. Fica concedido ao servidor **JOÃO MARIA PULIESE**, brasileiro, servidor Público Municipal de Arapoti, ocupante do cargo efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, nível 4, referência 14 – conforme quadro de cargos, portador do RG n° XX.XXX.971-9 e inscrito no CPF/MF sob o n° XXX.XXX.279-49, **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais**, com fundamento no **artigo 6º da EC N° 41/03 e artigo 29 Inciso III da Lei Municipal n° 663/02**, que trata do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti- Paraná.

Art.2º. Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos que será:

Cálculo do Provento Mensal	R\$ 5.034,31
Proventos Mensais a serem pagos	R\$ 5.034,31
Total de Proventos Anuais	R\$ 60.411,72

Art.3º. Deve a Seção de Atos Administrativos, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato, em Diário Oficial do Município.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 01 de Dezembro de 2025.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal



EDITAL N° 02/2025

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DA HABILITAÇÃO DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE ARAPOTI /PR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA de Arapoti PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 2.221 de 18 de novembro de 2022.

Considerando a Resolução 28 de 04 de novembro de 2025 - CMDCA, que institui Comissão do Processo Eleitoral dos Representantes da Sociedade Civil para compor o mandato 2025-2027.

Considerando a reunião realizada no dia 01/12/2025 da comissão para análise documental;

Considerando a análise documental;

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar o resultado provisório da habilitação das entidades ou organizações da sociedade civil interessadas em participar do CMDCA para o mandato 2025-2027.

Resultado Habilitação

Entidade / organização sociedade civil	Resultado
Associação de Assistência Social Cristã de Arapoti - AASCA	Deferido
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionias de Arapoti - APAE	Deferido
Associação do Projeto Nova Geração	Deferido
Associação São José de Assistência aos Menores de	Deferido



Arapoti	
Centro de Integração Empresa – Escola Paraná – CIEE/PR	Deferido
Programa de Atendimento a Criança e Adolescente de Arapoti PACAA	Deferido

Art. 2º - Com base no item 4.5 do Edital de Chamamento Público nº 001/Comissão Eleitoral/ CMDCA/2025, na qual coloca que havendo número de vagas disponíveis equivalente a entidades que se candidarem, a comissão poderá declará-los eleitos, a Comissão do Processo Eleitoral dos Representantes da Sociedade Civil declara as entidades eleitas não sendo necessário realização de assembleia.

Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Arapoti, 01 de dezembro de 2025.

Sueder Cordeiro Martins
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL

**PLANILHAS DE ORÇAMENTO BASE E O CONTRATADO – CONCORRÊNCIA Nº 8/2025-
CONTRATO 136/2025**

ORÇAMENTO – OBRA: REFORMA DO CEO -CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS
- Responsável: BRUNO DOS SANTOS MOREIRA
-Tipo Orçamento : BASE
- Data: 01-12-2025
-Valor: 121.579,40

ORÇAMENTO – OBRA: REFORMA DO CEO -CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS
- Responsável: CRISTIANO ALVES DE OLIVEIRA
-Tipo Orçamento : CONTRATADO
- Data: 01-12-2025
- Valor: 99.000,00



129939176134845639664976579491779168622

LICITAÇÕES E COMPRAS

EXTRATO DO 1º ADITIVO

Contrato n°: 250/2024.

Concorrência n°: 07/2024 (Revitalização da Rua Telêmaco Carneiro).

Processo Licitatório n°: 58/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE ARAPOTI.

Contratada: CEZ ENGENHARIA LTDA.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a alteração consensual do contrato n° 250/2024, compreendendo o acréscimo de **R\$ 128.042,96** (cento e vinte e oito mil e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos), o que perfaz 7,11% do valor inicial do Contrato. Com o acréscimo, o valor contratual passa de **R\$ 1.799.999,48** (um milhão setecentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos) para **R\$ 1.928.042,44** (um milhão novecentos e vinte e oito mil e quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos). Com fundamento no art. 124, I, "a", da Lei n° 14.133/2021.

Ratificação: Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

Data da assinatura: 28/11/2025.

LICITAÇÕES E COMPRAS

EXTRATO 1º ADITIVO ARP 328/2024

Ata de Registro de Preço n°: 328/2024.

Pregão n°: 49/2024.

Processo Licitatório n°: 118/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE ARAPOTI.

Contratada: NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.

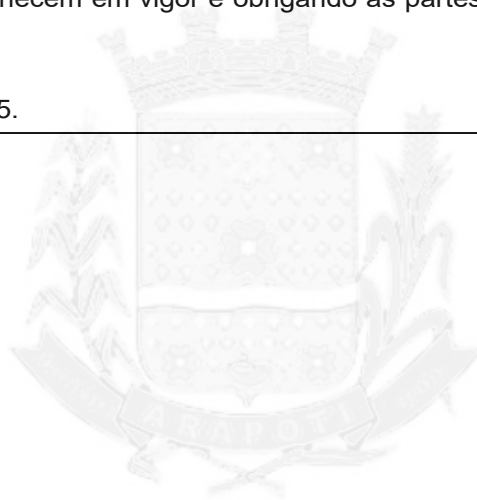
Objeto: a **PRORROGAÇÃO** da Ata de Registro de Preços n° 328/2024 por 12 meses, com início em **28/11/2025** e término em **27/11/2026**. Reajustam-se os preços desta ata com aplicação do índice IPCA, acumulado no período compreendido entre 01/10/2024 e 01/10/2025, o que perfaz 5,17%. O reajuste produz efeitos a partir de 28/11/2025.

Os quantitativos e valores vigentes para a presente prorrogação são os seguintes:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	MARCA	UNITÁRIO R\$	REAJUSTE	REAJUSTADO R\$
01	- Bota Botina de Segurança com Elástico e Bico/Biqueira de Composite (Cf. Termo de Referência).	PAR	200	CARTOM CA 38753	59,85	3,09	62,94
TOTAL						R\$ 12.588,00	

Da Ratificação: Todas as cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste termo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

Data da assinatura: 25/11/2025.



129939176134845639664976579491779168622

LICITAÇÕES E COMPRAS

**EXTRATO
1º TERMO ADITIVO****Ata de Registro de Preços n°: 80/2025****Pregão n°: 55/2024****Contratante: MUNICÍPIO DE ARAPOTI****Contratada: VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA.****Objeto:** O presente Termo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** da Ata de Registro de Preços n°80/2025 por **12 meses**. A prorrogação da vigência **se inicia em 25/11/2025 e termina em 25/11/2026**.**Da Ratificação:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços Original a que se refere o presente termo aditivo.**Data da Assinatura:** 24/11/2025.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI

EXTRATO CONTRATO Nº 19/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 25 / 2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI.

CONTRATADA: INFRA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS § TCNOLOGIA LTDA.

CNPJ: 54.592.021/0001-72

VALOR MENSAL: R\$ 849,00 (oitocentos e quarenta e nove reais)

VALOR TOTAL: R\$ 10.188,00 (dez mil cento e oitenta e oito reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: –

01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.79.00 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ.

ASSINAM:

MAICON JEAN POT pela CONTRATANTE

PEDRO SAMPAIO ABDALA, pela CONTRATADA



Edifício Vereador Hercílio Ferreira de Camargo
Rua Plácido Leite, 136 – Centro Cívico – CEP: 84990-000 – Arapoti / PR.
Fone (43) 3557-1500 – CNPJ 77.780.245/0001-03

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI

**PODER LEGISLATIVO**
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI**TERMO DE RATIFICAÇÃO**
INEXIGIBILIDADE N° 17 / 2025

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no Artigo 74, inciso III, alínea f da Lei Federal n° 14.133 / 2021 e atesta que foram cumpridas as exigências legais, e CONSIDERANDO o Parecer Contábil relatando a existência de recursos financeiros para a contratação, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Artigo 71 da Nova Lei de Licitações, AUTORIZO, em consequência, a proceder-se à contratação:

OBJETO: Contratação de Curso: “EFICIENCIA ADMINISTRATIVA E FECHAMENTO DE EXERCÍCIO, COMO ORGANIZAR A CÂMARA MUNICIPAL PARA UM NOVO CICLO DE GESTÃO”.

CONTRATADA: RAS CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.

CNPJ: 22.094.483/0001-73

VALOR TOTAL: R\$ 4.980,00 (quatro mil novecentos e oitenta reais).

PRAZO: 15 (quinze) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0001.2.007.3.3.90.39.99.99 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.

FUNDAMENTO LEGAL

Fundamentado no Artigo 74, inciso III, alínea f da Lei Federal n° 14.133/2021, **RATIFICO** a INEXIGIBILIDADE de licitação n° 17/2025, da Câmara Municipal de Arapoti, conforme documentação constante no processo licitatório. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal n° 14.133 / 2021, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Arapoti / PR, em 05 de dezembro de 2025.

MAICON JEAN POT
Presidente da Câmara

Edifício Vereador Hercílio Ferreira de Camargo
Rua Plácido Leite, 136 – Centro Cívico – CEP: 84990-000 – Arapoti / PR.
Fone (43) 3557-1500 – CNPJ 77.780.245/0001-03

EDITORAÇÃO**Wanderley Rasera Junior** - Assistente de Comunicação**Prefeitura Municipal de Arapoti**

CNPJ: 75.658.377/0001-31

E-mail: atosoficiais@arapoti.pr.gov.br

129939176134845639664976579491779168622